

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proposição:

Projeto de Lei de nº 069/2023

Lei n°
/2023

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE **R\$ 3.774,23**, CONVÊNIO nº 135/2021/PJ-RO, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Ofício Nº152/GAB/23

Itapua do Oeste, 30 de Agosto de 2023.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA**: ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a Mensagem Nº69/2023, abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para atender ao **Convênio nº 135/2021/PJ-RO**, no valor global de **R\$ 3.774,23 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)**, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, em atendimento o Mem. Nº 127/SEMOSP/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 30/08/2023 às 15:23, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **236327** e o código verificador **4C7160E0**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 69	30/08/2023	<u>236329</u>
2	Projeto 69	30/08/2023	<u>236331</u>
3	Anexo 1	30/08/2023	<u>236332</u>

Docto ID: 236327 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº 69/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre ao **Convênio nº 135/2021/PJ-RO**, no valor global de **R\$ 3.774,23 (Três Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)**. Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 30 de Agosto de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 30/08/2023 às 15:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **236329** e o código verificador **0C4CC6F4**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 152	30/08/2023	236327

Docto ID: 236329 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº

69

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.774,23, CONVÊNIO nº 135/2021/PJ-RO, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância R\$ 3.774,23 (Três Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo Recursos Próprios no valor R\$ 20,36 (Vinte Reais e Trinta e Seis Centavos) e Recursos Convênio R\$ 3.753,87 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).

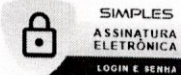
Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapua do Oeste - RO, 30 de agosto de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

 Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 30/08/2023 às 15:23, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **236331** e o código verificador **94DCB7C7**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 152	30/08/2023	236327

Docto ID: 236331 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática:	04.122.0003.0006.0050 CONVÊNIO. Nº 135/2021/PJ/DER-RO.
Ficha:	729
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 20,36
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios
Ficha:	730
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.753,87
Fonte de Recurso:	2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado.

Superávit Financeiro: R\$ 3.774,23

Itapua do Oeste - RO, 30 de Agosto de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 30/08/2023 às 15:23, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **236332** e o código verificador **002DF759**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 152	30/08/2023	236327

Docto ID: 236332 v1



PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI N 069/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapua do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 069/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.774,23, CONVÊNIO Nº 135/2021/PJ-RO, PARA SECRETÁRIA DE OBRAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contexto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 04 DE Setembro de 2023


ANTÔNIO COSTA SENA

RELATOR

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 069/2023

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal **069/2023**, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.774,23, CONVÊNIO Nº 135/2021/PJ-RO, PARA SECRETÁRIA DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei **069/2023**, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

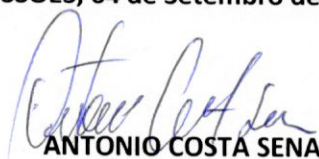
Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e demais membros da comissão opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 04 de Setembro de 2023.



HILBERTO PASCOAL

PRESIDENTE



ANTONIO COSTA SENA

RELATOR

Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2023

Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- “O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, 2023 **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.774,23, PARA CONVENIO 135/2021 NA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo este ser analisado e votado pelo plenário.”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei executivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.


MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapua do Oeste – (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admicamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaraitapuadooeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº/2023
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapua do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.774,23, PARA CONVENIO 135/2021 NA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo este ser analisado e votado pelo plenário.

Sala das Comissões.

Ailton José da Silva
AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de lei 069/23

LEITURA ()

VOTAÇÃO (x)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	X			
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira				X
Jefferson Eduardo O. Azevedo				X
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária				X
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	05
NÃO	
Abstenções	
Ausente	03

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapua do Oeste – RO, 08 de setembro de 2023.


Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente


Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1º secretária

Lucas Santana Fiuza
2º secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 064 /2023
PROJETO DE LEI Nº 069/2023
DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 3.774,23, CONVÊNIO nº 135/2021/PJ-RO, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância **R\$ 3.774,23 (Três Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo **Recursos Próprios** no valor **R\$ 20,36 (Vinte Reais e Trinta e Seis Centavos)** e **Recursos Convênio** **R\$ 3.753,87 (Três Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)**.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

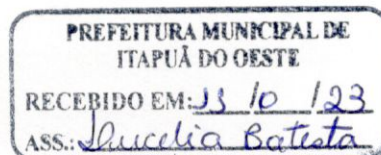
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 11 de setembro de 2023

ROSE LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE
LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.09.11 09:47:17 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA



ANEXO I

ANEXO I PROJETO 069/2023

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Unidade Orçamentária:	020401 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Funcional Programática:	04.122.0003.0006.0050	CONVÊNIO. Nº 135/2021/PJ/DER-RO.	
Ficha:	729		
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			R\$ 20,36
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios		
Ficha:	730		
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			R\$ 3.753,87
Fonte de Recurso:	2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado.		

Superávit Financeiro: R\$ 3.774,23

Itapuã do Oeste - RO, 11 de setembro de 2023.

ROSE LOPES DOS
SANTOS

OLIVEIRA:60705531287

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

Assinado de forma digital por ROSE
LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287

Dados: 2023.09.11 10:01:08 -04'00'